



# Prefeitura Municipal de Sapopema

CNPJ – 76.167.733/0001-87

“PIONEIRO DO URANIO NO BRASIL SUL”

Av. Manoel Ribas, 818– Cep. 84290-000 – Fone:(43)3548-1383 – Sapopema – Pr.

## DECRETO Nº 185/2015.

**SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Suplementar no total de R\$ 33.347,20 (Trinta e três mil e trezentos e quarenta e sete reais e vinte centavos).

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei municipal nº 957/2014.

### DECRETA

**Art. 1º** - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para exercício de 2015, Crédito Adicional Suplementar, conforme especifica a seguir na importância de R\$ 33.347,20 (Trinta e três mil e trezentos e quarenta e sete reais e vinte centavos).

03.001	ADMINISTRAÇÃO GERAL			
04.122.0003-2005	MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL			
370	4490.93.00.00	01000	Indenizações e Restituição	10.347,20
<b>Total da Unidade</b>				<b>10.347,20</b>

06.001	EDUCAÇÃO			
12.361.0006-2016	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL			
1130	3390.39.00.00	01000	Outros Serv.Terceiros–Pessoa Jurídica	5.000,00
<b>Total da Unidade</b>				<b>5.000,00</b>

09.001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
08.244.0010-2035	MANUT. DOS PROGRAMAS VARIABEL II E PAIF			
2120	3390.30.00.00	31772	Material de Consumo	3.000,00
2150	3390.39.00.00	31772	Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica	15.000,00
<b>Total da Unidade</b>				<b>18.000,00</b>

**Art. 2º** - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, o Poder Executivo utilizará o cancelamento parcial de acordo com o Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei Municipal nº 957/2014.

04.001	TRANSPORTE E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS			
26.782.0004-2006	MANUTENÇÃO DO TRANSP. URBANO E TRANSP. RURAL			
460	3390.30.00.00	01000	Material de Consumo	15.347,20
<b>Total da Unidade</b>				<b>15.347,20</b>

### Excesso de Arrecadação

172134991700 – PISO BASICO VARIABEL SCFV	18.000,00
<b>Total</b>	<b>18.000,00</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sapopema – Pr, 01 de dezembro de 2015.

Gimerson de Jesus Subtil  
Prefeito Municipal